

639	38.733-9	THATIANA CHRISTINA GOMES MARTINS	N2-G	N2-H
640	30.857-9	THAYSA BARBOSA MENDONÇA	N2-H	N2-I
641	16.847-5	THELMA REGINA NASCIMENTO DE FARIAS GOMES	N1-I	N1-J
642	32.018-8	THELMA REGINA NASCIMENTO DE FARIAS GOMES	N1-G	N1-H
643	72.100-3	THIAGO ANTONIO LIMA DA SILVA	N2-B	N2-C
644	72.812-6	THIAGO HENRIQUE MARCELINO LOPES	N2-A	N2-B
645	72.482-1	TUIZA CRISTINA AVELINO BEZERRA	N2-A	N2-B
646	17.056-9	UBIRACIRA BEZERRA DOS SANTOS	N2-J	N2-L
647	14.936-5	URBANO MEDEIROS LIMA	N2-G	N2-H
648	31.636-9	VALERIA MAURA ROCHA DE MEDEIRO	N2-E	N2-F
649	17.524-2	VANDA CLAUDIA DE MEDEIROS ARAUJO	N2-I	N2-J
650	30.884-6	VANDER ADRIANI PEREIRA	N2-G	N2-H
651	31.070-1	VANESSA DE MEDEIROS LOPES BEZERRA	N2-H	N2-I
652	16.735-5	VANIA LUCIA DE LIMA	N2-J	N2-L
653	10.905-3	VANILSA DE FRANCA LIMA	N2-N	N2-O
654	16.622-7	VANUZA DA COSTA	N2-G	N2-H
655	32.586-4	VERA LUCIA DOS ANJOS	N2-H	N2-I
656	16.777-1	VERA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	N2-I	N2-J
657	11.674-2	VERANISE FERREIRA DA SILVA	N2-O	N2-P
658	16.890-4	VERANISE FERREIRA DA SILVA	N2-J	N2-L
659	32.232-6	VERONICA BEZERRA SOUZA DE MACEDO	N2-H	N2-I
660	72.556-6	VICTOR GABRIEL CAMPELO ASSUNCAO	N2-B	N2-C
661	13.208-0	VITOR MOTA DA NOBREGA	N2-M	N2-N
662	72.213-8	VIVIAN DE SOUSA FURTADO FONSECA	N2-B	N2-C
663	41.536-7	VIVIANE CRISTINA DE SOUSA MELO	N2-G	N2-H
664	62.249-4	VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA	N1-D	N1-E
665	62.023-8	VIVIANE SILVA FELIX	N2-E	N2-F
666	16.747-9	WALDIRENE COSTA FLORENCIO GONZAGA	N2-J	N2-L
667	42.253-3	WANESSA CRISTINA M DE FREITAS RODRIGUES	N2-G	N2-H
668	31.847-7	WEDNA GABRIEL PIRES	N2-G	N2-H
669	18.129-3	WOBIJAKSON SOARES DOS SANTOS	NE1-H	NE1-I
670	36.904-7	ZABDIEL LIMA DE MEDEIROS	N1-G	N1-H
671	13.374-4	ZENILDE RODRIGUES DE SOUSA	N2-L	N2-M
672	31.138-3	ZILDETE MACEDO DE OLIVEIRA	N2-H	N2-I
673	16.766-5	ZILMA LEITE LIMA DE JESUS	N1-I	N1-J
674	17.111-5	ZILMA SANTOS	N2-J	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA DA PRAIA DE PONTA NEGRA

(Decreto Municipal nº 13.370/2025/Regimento Interno publicado no DOM de 03/07/2025)

O Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 13.370, de 15 de maio de 2025, coordenado pela Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovação – SEPAE, no uso das atribuições previstas em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município de 03 de julho de 2025, torna pública a realização da 1.ª Audiência Pública, destinada à apresentação e ao debate do diagnóstico técnico preliminar da Orla da Praia de Ponta Negra, conforme art. 15, inciso I, do Regimento Interno citado.

I. Finalidade

I.1. A audiência pública terá por objetivo apresentar o diagnóstico técnico preliminar urbanístico, ambiental, social e funcional da Orla da Praia de Ponta Negra, recolhendo subsídios, críticas e sugestões da sociedade para aperfeiçoamento dos estudos que subsidiarão o Termo de Referência e as diretrizes do concurso público de projetos.

II. Data, Horário e Local

II. 1. Data: 31 de outubro de 2025

II. 2. Horário: 09h

II. 3. Local: Praiamar Natal Hotel & Convention, localizado na Rua Francisco Gurgel, nº 33, bairro: Praia de Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-050.

III. Participação da Sociedade e Formas de Contribuição

III.1. A audiência pública será aberta à toda a sociedade civil, garantindo-se participação plural, democrática e transparente, conforme as regras prescritas no Regimento Interno:

III.1.1. Inscrição para uso da palavra

III.1.1.1. Os interessados em se manifestar oralmente deverão inscrever-se no local da audiência, antes do início ou durante os trabalhos;

III.1.1.2. Cada intervenção terá duração de até 3 (três) minutos, conforme art. 19, § 1º, do Regimento Interno;

III.1.1.3. A eventual realização de debates entre os participantes será facultativa e, se houver, será conduzida e regulada exclusivamente pelo Coordenador da Audiência Pública, a fim de preservar a ordem, o tempo regulamentar e o caráter consultivo do ato;

III.1.1.4. As manifestações orais e contribuições apresentadas serão registradas em ata e, quando necessário, consolidadas em relatório técnico para fins de sistematização pelo Grupo de Trabalho.

III.1.2. Contribuições por escrito

III.1.2.1. As contribuições por escrito poderão ser entregues no ato da audiência ou encaminhadas posteriormente para o endereço eletrônico:

gtorladedepontanegra@gmail.com

III.1.3. Caráter consultivo e sistematização das contribuições

III.1.3.1. As manifestações terão caráter consultivo, conforme art. 17 do Regimento Interno;

III.1.3.2. A SEPAE sistematizará todas as contribuições (art. 20 do Regimento Interno), indicando aquelas acolhidas, parcialmente acolhidas ou rejeitadas, com justificativa técnica;

III.1.3.3. O Relatório de Sistematização será divulgado publicamente no portal oficial da Prefeitura, assegurando controle social.

III.1.4. Acessibilidade e inclusão

III.1.4.1. Serão garantidas condições adequadas de participação, com linguagem clara e espaço acessível, permitindo a presença de diferentes segmentos sociais, comunidades locais, instituições acadêmicas, entidades profissionais e demais interessados.

IV. Divulgação

IV.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Natal (DOM) e amplamente divulgado no site institucional da Prefeitura, redes sociais oficiais e demais meios acessíveis, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, nos termos do art. 16 do Regimento Interno.

V. Registro e Transparência

V.1. A audiência será registrada em ata oficial, e todas as contribuições apresentadas – orais ou escritas – integrarão os autos do processo administrativo do Grupo de Trabalho, compondo o Relatório de Sistematização e os documentos preparatórios da licitação na modalidade concurso destinada à seleção do projeto de requalificação da Orla de Ponta Negra.

Convocam-se, assim, todos os cidadãos, entidades e setores interessados para participarem desta etapa de escuta pública, contribuindo para a construção coletiva do projeto de requalificação da Orla da Praia de Ponta Negra.

Natal/RN, 16 de outubro de 2025.

Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida

Coordenador do Grupo de Trabalho

Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovação – SEPAE

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias